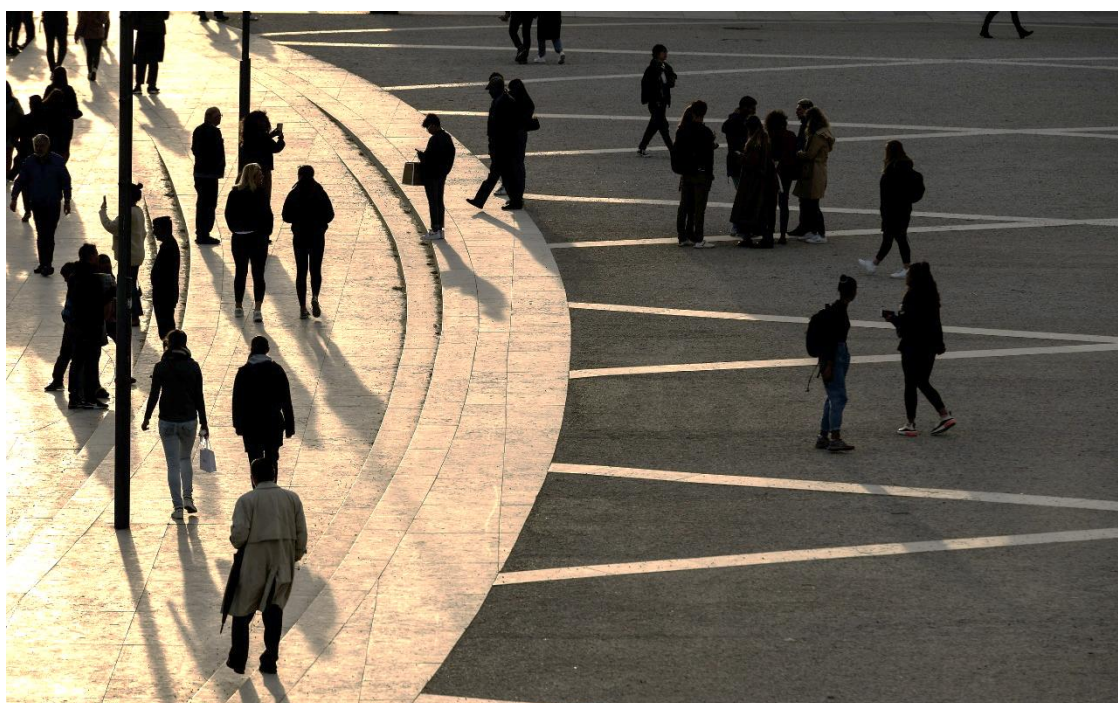


PLANO DE FORMAÇÃO - RGPC

2026



GPEARi

Gabinete de Planeamento, Estratégia,
Avaliação e Relações Internacionais
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

• Office for Economic Policy
and International Affairs
MINISTRY OF FINANCE

FICHA TÉCNICA

Título

PLANO DE FORMAÇÃO - RGPC 2026 • GPEARI

Data

Janeiro • 2026

Edição

Gabinete de Planeamento, Estratégia e Avaliação e Relações Internacionais • Ministério das Finanças
Rua da Alfândega, 5A - 1100 - 016 Lisboa • Telefone: +351 218 823 390 • Fax: +351 218 823 399

www.gpeari.gov.pt

ÍNDICE

ENQUADRAMENTO	4
ESTRATÉGIA DE FORMAÇÃO DO GPEARi.....	6
OBJETIVOS	7
AÇÕES DE FORMAÇÃO PROPOSTAS.....	8
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	9

ENQUADRAMENTO

A formação permite adquirir e desenvolver competências essenciais para garantir a diferenciação e atualização dos conhecimentos, permitindo simultaneamente a aquisição das melhores práticas em cada área de atuação. O investimento em formação é um sinal claro da aposta no desenvolvimento profissional dos trabalhadores e na sua retenção, criando uma cultura dinâmica, cooperativa e de aprendizagem contínua.

Um plano de formação é um instrumento de gestão de recursos humanos que permite qualificar e valorizar os trabalhadores e dirigentes, melhorando as suas competências e o seu desempenho, aumentando a sua motivação e os seus níveis de satisfação, sendo, igualmente, um meio de alcançar o crescimento e o desenvolvimento dos serviços, refletindo-se na qualidade e eficiência do seu desempenho e nos resultados globais do serviço.

Tendo como foco principal proporcionar aos trabalhadores e dirigentes do GPEARI a aquisição de novas e/ou atualização de competências garantindo o necessário alinhamento organizacional, pretende-se que o plano de formação contemple um conjunto de ações de formação que proporcionem uma resposta efetiva às principais necessidades formativas dos trabalhadores, assentes em eixos formativos estruturais.

Assim, e enquadrado no âmbito do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, e em cumprimento das obrigações legais em matéria de promoção da integridade, transparência e prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, o GPEARI assegura a realização de ações de formação dirigidas aos seus trabalhadores e dirigentes.

Este plano constitui um documento autónomo para efeitos de divulgação, sendo composto exclusivamente por ações já previstas e integradas no Plano de Formação 2026 do GPEARI, aprovado pela Direção, não configurando a criação de novas ações formativas nem um instrumento de planeamento independente.

As ações aqui identificadas enquadram-se, em particular, no eixo “Qualidade e Conformidade Legal”, conforme definido no Plano de Formação 2026.

QUALIDADE E CONFORMIDADE LEGAL

- Pretende firmar uma cultura de qualidade, otimização e eficiência dos processos de trabalho, assentes em critérios e regras que garantam o cumprimento dos normativos legais que pautam o funcionamento e atuação dos serviços públicos, quer em matéria de proteção de dados e o cumprimento dos pressupostos do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, bem como alicerçada nos mecanismos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexa.

ESTRATÉGIA DE FORMAÇÃO DO GPEAR

A estratégia de formação do GPEAR no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas assenta numa abordagem integrada, transversal e contínua, alinhada com o Plano de Formação 2026 e com os instrumentos de gestão e planeamento em vigor.

A estratégia seguida baseia-se nos seguintes princípios orientadores:

- Integração no plano global de formação, garantindo coerência com a estratégia organizacional e evitando a fragmentação de iniciativas formativas;
- Abrangência e proporcionalidade, assegurando ações de sensibilização dirigidas a todos os trabalhadores, bem como ações mais especializadas destinadas a trabalhadores e dirigentes com responsabilidades específicas em matéria de cumprimento normativo;
- Carácter preventivo e pedagógico, privilegiando a capacitação antecipada, a clarificação de deveres e a disseminação de boas práticas, em detrimento de abordagens meramente reativas;
- Atualização contínua, permitindo acompanhar a evolução do enquadramento legal e regulamentar, bem como as orientações das entidades de controlo e supervisão;
- Promoção da responsabilização individual e coletiva, reforçando o papel de cada trabalhador na prevenção de riscos e na promoção de uma cultura de integridade.

OBJETIVOS

O Plano de Formação em Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas tem como objetivo geral reforçar a capacidade institucional do GPEARI na prevenção, deteção e mitigação de riscos de corrupção e infrações conexas, através do desenvolvimento de competências técnicas, éticas e comportamentais dos seus trabalhadores e dirigentes.

Em particular, este plano visa:

- Promover uma cultura organizacional assente na integridade, ética, transparência e responsabilidade, reforçando os valores do serviço público e os princípios de legalidade, imparcialidade e prossecução do interesse público;
- Prevenir riscos de corrupção e infrações conexas, através do reforço do conhecimento dos trabalhadores e dirigentes sobre o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, os instrumentos de gestão de riscos adotados pela organização e os mecanismos internos de controlo e monitorização;
- Sensibilizar trabalhadores e dirigentes para as suas responsabilidades individuais e institucionais, nomeadamente no que respeita ao cumprimento do RGPC, dos códigos de conduta, das regras de conflito de interesses, bem como dos deveres associados à utilização e gestão dos canais de denúncia;
- Reforçar a literacia organizacional em matéria de cumprimento normativo, assegurando que os trabalhadores conhecem os procedimentos internos, os papéis e responsabilidades definidos (designadamente do Responsável pelo Cumprimento Normativo) e os regimes legais aplicáveis;
- Contribuir para uma atuação preventiva e informada, reduzindo a probabilidade de ocorrência de situações de risco e promovendo uma resposta adequada, tempestiva e alinhada com o quadro legal em vigor.

AÇÕES DE FORMAÇÃO PROPOSTAS

A execução do presente Plano de Formação será acompanhado e monitorizado ao longo do ano.

Oportunamente serão divulgados aos dirigentes e trabalhadores das Unidades Orgânicas as ações previstas para as áreas pretendidas, para que os trabalhadores se possam inscrever, bem como garantir a disponibilidade necessária para que estes frequentem as respetivas ações.

No âmbito do Plano de Formação 2026 do GPEARI, encontram-se previstas as seguintes ações diretamente relacionadas com a **Prevenção da corrupção e o cumprimento normativo**:

Eixo Tipologia	Descrição da Ação	Formato	Formandos	Previsão da Concretização
QUALIDADE E CONFORMIDADE LEGAL (Geral)	Regime geral de prevenção da corrupção	Presencial/ Online	Todos os trabalhadores	A definir
	Integração da conformidade com o RGPD nos sistemas de gestão das organizações	Online	Trabalhadores da área de RH	1.º Semestre
	Regulação Digital	Presencial/ Online	Trabalhadores com responsabilidade nestas matérias	1.º Semestre
	RGPD para cidadãos atentos	Presencial/ Online	Todos os Trabalhadores	A definir
QUALIDADE E CONFORMIDADE LEGAL (Programa de Cumprimento Normativo)	Plano De Prevenção De Riscos De Corrupção E Infrações Conexas	Presencial/ Online	Trabalhadores com responsabilidade nestas matérias	A definir
	Códigos de Conduta e Cultura Organizacional de Integridade	Online	Todos os trabalhadores	A definir
	Responsável pelo Cumprimento Normativo	Online	Trabalhadores com responsabilidade nestas matérias	A definir
	Gestão de canais de denúncia (whistleblowing)	Online	Trabalhadores com responsabilidade nestas matérias	A definir
	Regime Geral da Proteção de Denunciantes de Infrações	Online	Trabalhadores com responsabilidade nestas matérias	1.º Semestre

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A apresentação do presente Plano não prejudica a realização de alguns ajustes necessários ao longo do ano, por força de ações de formação que poderão não se realizar, por vicissitudes várias, tornando possível a utilização da dotação orçamental disponível e não executada para a realização de outras formações extraplano, que não estando previstas, sejam relevantes para o GPEAR.

Nesse momento, tais necessidades formativas serão avaliadas e submetidas à aprovação da Direção, condicionadas à disponibilidade orçamental para o efeito.

Certos de que as pessoas são, nas organizações, um ativo de fundamental relevância, a continuação da aposta no reforço, transversalidade e aprofundamento das suas competências continua a assumir-se como um vetor fundamental para o GPEAR, contribuindo para o posicionamento das pessoas na organização, sendo revelador da intenção de valorização contínua.